

**Cursos Superiores de Tecnologia em
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
e Geoprocessamento**

**MANUAL DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO E
TRABALHO DE GRADUAÇÃO DOS
CURSOS DE TECNOLOGIA EM
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
E GEOPROCESSAMENTO**

**Jacareí - SP
2020**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E GEOPROCESSAMENTO

A Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 determina que o Estágio Supervisionado é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, o qual integra o itinerário formativo do educando e faz parte do Projeto Pedagógico do curso.

OBJETIVOS:

1. Preparar o estudante para atuação no campo de trabalho;
2. Possibilitar aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na escola;
3. Perceber a finalidade de aplicação de seu aprendizado e possibilidades;
4. Proporcionar contato direto com seu futuro meio profissional;
5. Propiciar uma atitude de trabalho sistematizado, desenvolvendo consciência de produtividade;
6. Incentivar a observação e comunicação concisas de ideias e experiências adquiridas, através dos relatórios que devem ser redigidos;
7. Conhecer a filosofia, as diretrizes, a organização e o funcionamento das instituições em que irá atuar.

DESENVOLVIMENTO:

Os graduandos de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI podem iniciar seu estágio obrigatório a partir do 3º semestre tendo, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas e cumprir no total (até o 6º semestre) 180 horas.

É necessária a observância dos seguintes procedimentos:

1. Escolher uma instituição conveniada em que possa estagiar (caso não haja convênio, trazer o contato do responsável pelos Recursos Humanos - RH - da Instituição de interesse para que a Unidade possa providenciá-lo);
2. Nos casos de estágio com professores da FATEC-Jacareí, providenciar um seguro de vida ou de acidentes pessoais (obrigatório), indicando na apólice o nome do beneficiário, sua data de nascimento e o grau de parentesco com o segurado.
3. Encaminhar diretamente ao Professor supervisor seu currículo, constando obrigatoriamente a/s área/s de interesse do estágio e os horários disponíveis.
4. Ao dirigir-se à instituição, local do estágio, o estudante deverá providenciar:
 - a) Declaração de que é estudante da FATEC Jacareí (Atestado de Matrícula fornecido pela secretaria acadêmica);

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

- b) Termo de compromisso do estágio devidamente assinado em 3 vias (Termo de Compromisso - DOC_1). Este termo é um acordo tripartite celebrado entre o aluno, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. Anexo a este termo deve haver a descrição das atividades que serão desenvolvidas durante o estágio (Plano de Estágio – DOC_2);
- c) Apólice do seguro (a instituição concedente é responsável pelo seguro);
- OBS: O ESTÁGIO SÓ SERÁ VÁLIDO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O TERMO DE COMPROMISSO, O PLANO DE ESTÁGIO E A APÓLICE DE SEGURO FOREM PROTOCOLADOS JUNTO À SUPERVISÃO DE ESTÁGIO, OU SEJA, A DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO (nos relatórios e boletim de frequência) DEVE SER APÓS A DATA DE ENTREGA DESTES DOCUMENTOS (OU NO MESMO DIA), NUNCA ANTERIOR A ELA. EM HIPÓTESE ALGUMA, O ALUNO PODERÁ INICIAR SEU ESTÁGIO SEM QUE ESTES DOCUMENTOS ESTEJAM EM SEU PRONTUÁRIO ESCOLAR.
5. O estágio pode ser realizado em blocos de 60 horas (no mínimo) na mesma instituição concedente ou não;
 6. O estudante pode estagiar em uma mesma área ou diversificar os campos de interesse;
 7. Se o aluno optar por desenvolver seu Trabalho de Graduação (TG) durante seu estágio, deverá elaborar e redigir o Projeto de Pesquisa, após orientação do professor orientador e do Supervisor de estágio;
 8. Redigir relatórios e boletins de frequência (DOC_4 e DOC_3, respectivamente);
 9. Ao término de cada bloco o aluno deverá encaminhar esses documentos ao Supervisor de Estágio (em hipótese alguma o estudante pode entregar os documentos a terceiros, mesmo que sejam funcionários e professores da faculdade);
 10. O período de estágio diário não pode ultrapassar 6 horas;
 11. Solicitar à instituição concedente a avaliação e declaração finais do estágio (DOC_14).

CONDUTA ÉTICA:

1. Manter absoluto sigilo sobre conteúdos de documentos e de informações confidenciais relacionados à instituição do estágio;
2. Guardar e conservar, com todo o cuidado, os móveis, as máquinas e os equipamentos de sua utilização e da instituição em geral;

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

3. Acatar normas, instruções e regulamentos internos da empresa;
4. Prestar atenção nas explicações e, em caso de dúvida, perguntar;
5. Prezar pela qualidade de suas atividades;
6. Admitir o erro e corrigi-lo sempre;
7. Aceitar críticas e tirar proveito delas.

Regulamento do Estágio Supervisionado e do Trabalho de Graduação dos Cursos Superiores de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Geoprocessamento da Faculdade Tecnologia de Jacareí.

**TÍTULO I
Dos Objetivos**

Artigo 1º. O Estágio tem por objetivos gerais propiciar ao estudante as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações do cotidiano profissional e trabalho de seu meio, sendo realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, e/ou organizações do terceiro setor, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Parágrafo único - Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, calendários escolares e a legislação em vigor.

**TÍTULO II
Da Classificação**

Artigo 2º. Os estágios estão classificados em:
I - Curriculares obrigatórios, previstos nos currículos dos cursos aprovados pelo CEE;
II - Acadêmico não obrigatório, não previsto nos currículos dos cursos;

**TÍTULO III
Da Obrigatoriedade**

Artigo 3º. São obrigatórios os estágios curriculares;

Artigo 4º. O estágio somente poderá verificar-se em pessoas jurídicas que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na regulamentação da Lei 11.788, de 25/9/2008, e esta portaria.

Artigo 5º. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo não obrigatória a sua concessão, bem como o auxílio-transporte, na hipótese do estágio acadêmico não obrigatório.

Parágrafo único - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo quando da eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros. Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social. É obrigatório o estagiário estar segurado contra acidentes pessoais.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

Artigo 6º. A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estudante é de no máximo de 6 (seis) horas diárias, devendo compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio, conforme previsto na legislação.

§ 1º - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio não obrigatório será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

§ 2º - quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, o estagiário terá um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 3º o recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 4º - os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio inferior a 1(um) ano.

Artigo 7º. Participarão dos estágios os alunos que estão regularmente matriculados e frequentando os cursos de educação superior a partir do 3º semestre do Curso de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI, sendo autorizada sua realização para os estudantes com aprovação em no mínimo cinquenta por cento das disciplinas.

Artigo 8º. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino. As horas de estágio somente serão contabilizadas a partir do momento em que o Termo de Compromisso e a apólice do seguro estiverem protocoladas, junto à instituição de ensino e a parte concedente.

§ 1º - Para caracterização e definição do estágio curricular é necessária, entre a instituição de ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado, a existência de instrumento jurídico, na forma de CONVÊNIOS, periodicamente reexaminados, onde estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio, inclusive transferência de recursos à instituição de ensino, quando for o caso. A captação de Convênios e outros, ficará a cargo da Assistente Técnico Administrativo na unidade, sendo denominada *RESPONSÁVEL* por *CONVÊNIOS E ESTÁGIOS*.

§ 2º - O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício, devendo mencionar o instrumento jurídico a que se vincula.

TÍTULO IV
Dos Créditos

Artigo 9º. O número de créditos, assim como o número de horas para o estágio curricular obrigatório deverá seguir a estrutura curricular prevista no respectivo Projeto Pedagógico, a saber: 180 horas de estágio podendo ser divididos em módulos mínimos de

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí
60 horas, com atribuição de 160 horas para elaboração do TG, conforme Projeto Pedagógico do curso.

TÍTULO V

Do Sistema de Administração de Estágio

Artigo 10º. A supervisão do estágio curricular obrigatório ficará a cargo do professor responsável pelos estágios, denominado *SUPERVISOR DE ESTÁGIO*, designado pelo Diretor da unidade. A coordenação do estágio acadêmico não obrigatório ficará a cargo do Coordenador de Curso.

Artigo 11º. Compete ao Coordenador de Curso a responsabilidade pelo estágio não obrigatório, devendo o mesmo:

- I - Exercer a supervisão técnica e orientação normativa;
- II - Manter relacionamento entre a Instituição e as Empresas Privadas, Públicas e do terceiro setor, possibilitando condições para a realização de estágios supervisionados;
- III - Prestar apoio administrativo;
- IV - Manter controle permanente dos estagiários e das instituições em que possam ser alocados;
- V - Verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da Empresa.

Artigo 12º. Compete ao Supervisor do Estágio a responsabilidade pelo estágio curricular obrigatório, devendo o mesmo:

- I - Exercer a supervisão dos estágios;
- II - Manter relacionamento entre a Instituição e as Empresas Privadas e Públicas e do terceiro setor, para o oferecimento das vagas aos alunos e possibilitar as condições para a realização de estágios supervisionados;
- III - Prestar apoio aos responsáveis pelos estágios curriculares e acadêmicos não obrigatórios;
- IV - Manter controle permanente dos estagiários e das instituições em que possam ser alocados;
- V - Verificar o cumprimento da legislação em vigor no tocante às obrigações da Empresa.
- VI - Encaminhar o estagiário à empresa;
- VII - Promover, em integração com o Coordenador de Curso, o planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- VIII - Enviar ao Coordenador de Curso e à Secretaria Acadêmica, os relatórios semestrais sobre a atuação dos estagiários.

Artigo 13º. No campo de estágio (*in loco*) o estagiário deverá ser orientado por profissional competente na área de atuação, denominado *ORIENTADOR IN LOCO*. O Orientador *in loco* terá as seguintes atribuições:

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

- I - Acompanhar e avaliar, o desempenho do estagiário;
- II - Fornecer periodicamente e ao final do estágio, informações destinadas à aferição do rendimento do estagiário.

§ 1º - Em determinadas instituições poderá ocorrer a supervisão geral do responsável de área ou setor, que poderá ele mesmo exercer ou designar responsável pela Orientação *in loco* do estágio, assinando os documentos e relatórios referentes ao estágio, sendo denominado neste caso *SUPERVISOR IN LOCO*.

TÍTULO VI
Do Campo de Estágio

Artigo 14º. São considerados Campos de Estágios as pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino, incluindo a própria Unidade de Ensino, onde o aluno possa desenvolver o seu programa, sob a assistência de um profissional.

TÍTULO VII
Da Vaga para Estágio

Artigo 15º. A vaga, quando obtida diretamente pelo estagiário, deverá ser comunicada ao Supervisor de Estágio, que levará a proposta de estágio ao Responsável Convênios e Estágios, que procederá aos trâmites legais para estabelecimento do Convênio dentro das normatizações vigentes comunicando ao Supervisor de Estágio e ao Coordenador do Curso, o andamento da celebração do convênio.

§ 1º - O aluno que obtiver diretamente a vaga, independente do nível em que ele estiver cursando, observando-se o nível adequado para o início do estágio, terá prioridade sobre a vaga.

§ 2º - Às vagas que forem oferecidas à unidade FATEC Jacareí, para as quais serão selecionados os alunos interessados para realização do estágio, será priorizada a locação dos alunos no campo de estágio observando-se os que irão concluir o curso em menor tempo, ou seja, os semestres mais adiantados.

§ 3º - Os estágios oferecidos na própria Unidade de Ensino têm a sua divulgação direcionados aos alunos do curso para estágio superior, a cargo do Responsável por Convênios e Estágios.

TÍTULO VIII
Da Inscrição à Vaga de Estágio

Artigo 16º. O estudante interessado em realizar estágio deverá preencher ficha de inscrição junto ao professor Supervisor de Estágio, segundo modelo próprio e receber todas as orientações pertinentes à atividade.

Artigo 17º. Quando o aluno desenvolver seu projeto de pesquisa vinculado ao estágio ou seu trabalho de graduação (TG), deverá ter a orientação de um professor da área designado PROFESSOR ORIENTADOR.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

Parágrafo único – Para o estágio acadêmico realizado na própria Unidade de Ensino a orientação do TG será feita pelo Professor Responsável pelo oferecimento do estágio, de comum acordo entre ambos.

**TÍTULO IX
Do Professor Orientador**

Artigo 18º. O Professor encarregado de efetuar a orientação pedagógica do aluno, deve ser obrigatoriamente do quadro de docentes da FATEC Jacareí e tem como atribuições:

- I - Orientar a unidade temática do Trabalho de Graduação do estudante;
- II - Acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades do aluno relacionadas ao seu Trabalho de Graduação mediante relatório de atividades específico;
- III - Avaliar o desempenho do aluno durante a realização e apresentação do trabalho à banca;
- IV - Definir, de comum acordo com o aluno, dias e horários para orientação.
- V - Zelar pela ética do trabalho e demonstrar dedicação e respeito ao trabalho do graduando.

**TÍTULO X
Da Seleção**

Artigo 19º. - Para o estágio acadêmico oferecido na própria Unidade de Ensino, a seleção poderá ser feita por critérios estabelecidos pelo Coordenador do Curso, Professor Responsável pelo oferecimento do estágio, Supervisor de Estágio e Comissão de Implantação ou Congregação.

**TÍTULO XI
Da Preparação do Estagiário**

Artigo 20º. Com a antecedência necessária, em relação ao início do estágio, deverá ocorrer um programa de conscientização com os candidatos pelo Supervisor de Estágios e pelo Coordenador do Curso, na forma de aulas de orientação, abrangendo os seguintes aspectos:

- I - Conhecimento das normas vigentes sobre estágios;
- II - Conscientização da obrigatoriedade da contratação do seguro contra acidentes pessoais por parte do aluno;
- III - Informações sobre o campo de estágio;
- IV - Preparação psicológica, objetivando:
 - a) bom relacionamento na equipe;
 - b) bom relacionamento no trabalho;
 - c) bom relacionamento na comunidade;
 - d) ajustamento à realidade sócio cultural da região em que for atuar;
 - e) ética profissional.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

Artigo 21º. No semestre em que se inicia o estágio curricular supervisionado, o aluno deverá procurar a Supervisão de Estágios para orientações e proceder a documentação necessária. Todo semestre no qual estiver realizando estágio e no semestre em que for apresentar seu TG o aluno deverá indicar no ato da sua rematrícula, em formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, a realização destas atividades.

TÍTULO XII
Do Aproveitamento

Artigo 22º. O aproveitamento do estudante no estágio Curricular Obrigatório será avaliado sob os aspectos profissional e atitudinal no desempenho do programa de acordo com Sistema de Verificação Escolar.

§ 1º - A avaliação do rendimento do estagiário será feita através de:

- A. relatório elaborado pelo mesmo e avaliado pelo Supervisor de estágio da unidade;
- B. formulário próprio da unidade indicando os parâmetros de avaliação, que deverá ser preenchido pelo orientador ou supervisor *in loco*, aprovando ou reprovando o aluno, tendo como base seu desempenho. Cada estágio realizado, que poderá ter no mínimo 60 horas estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, deverá ao final ser avaliado conforme acima, devendo o aluno obter o grau de *APROVADO*, para que o mesmo seja aceito na unidade e tenha suas horas computadas e validadas.

§ 2º - Alunos que trabalham na área específica do Curso (PREENCHA SEU CURSO AQUI) terão seus estágios validados mediante documentação específica, necessitando de Declaração do empregador responsável, supervisor imediato, proprietário ou sócio da empresa, desde que não seja o próprio aluno. Caso haja necessidade o Supervisor de Estágio poderá analisar *in loco* as atividades desenvolvidas pelo aluno, ou solicitar declarações e documentos adicionais.

§ 3º - As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior desenvolvidas pelo estudante na área específica do Curso conforme parágrafo acima, poderão ser equiparadas ao estágio.

§ 4º O serviço voluntário, quando prestado por aluno e vier a lhe proporcionar oportunidade de vivenciar experiências relacionadas com a natureza da ocupação objeto da qualificação ou habilitação pretendida por ele, poderá ser considerado equivalente ao estágio supervisionado, observados os pressupostos da Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997 e do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 (art. 5º da Deliberação CEETEPS nº 01, de 08/03/04).

TÍTULO XIII
Do Trabalho de Graduação

Artigo 23º. O trabalho de graduação é individual e deve versar sobre um conteúdo relacionado à área do curso sob a orientação de um professor orientador pertencente ao corpo docente da FATEC Jacareí, sendo que deverá ser precedido da elaboração do seu respectivo projeto e só poderá ser desenvolvido mediante revisão do orientador e sua

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí
assinatura na carta de *Aceite de Orientação*, documento padrão fornecido pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º - É opcional o trabalho de graduação ter a coorientação. Em caso de haver coorientação, o coorientador, poderá pertencer ou não ao quadro de docentes ou auxiliar docente da FATEC Jacareí. Em caso de coorientações externas, podem ser exercidas de forma voluntária e sem ônus ao CEETEPS, por profissional graduado em nível superior na área do curso (docente/pesquisador/profissional), que não apresente vínculos ou conflito de interesses com o coorientado.

§ 2º - Em caso de haver a coorientação é mandatário que o orientador tenha conhecimento e aceitação das atividades de coorientação do mesmo, devendo nesse caso haver preenchimento e respectivas assinaturas na Carta de Aceite de Coorientação.

§ 3º - Em caso de haver a coorientação, o coorientador deve acompanhar e participar de todas as etapas do desenvolvimento do trabalho, tendo as mesmas atribuições e responsabilidades do orientador, previsto no Artigo 18º, com exceção do item III. Não é permitida a inclusão de coorientação após a finalização das atividades práticas do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º - Em caso de publicação da pesquisa (parcial ou integral) em periódicos na forma de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos e congressos, o alunos ou egresso deve incluir nos autores do(s) trabalho(s) o orientador e o coorientador (se houver), devendo-se a ordem dos autores ser estabelecida de comum acordo por todos. Da mesma forma, se o trabalho foi realizado parcialmente ou integralmente nas dependências da FATEC Jacareí, a mesma deverá constar como instituição de referência dos autores.

§ 5º - Não é permitido ao coorientador participar da Banca Examinadora durante a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, por ser coautor do trabalho. Caso o orientador tenha algum impedimento para participar da Banca Examinadora durante a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o coorientador poderá substituí-lo assumindo a Presidência da Banca, em caso do coorientador ser docente da FATEC Jacareí.

Artigo 24º. O trabalho de graduação poderá ou não ser desenvolvido no campo de estágio. Se realizado durante o estágio, além do professor orientador da FATEC, deverá ter sua pesquisa acompanhada pelo Orientador *in loco*.

Artigo 25º. Os alunos deverão receber as orientações a cerca das normatizações metodológicas da pesquisa e do trabalho de graduação (TG) na disciplina Trabalho de Graduação, enquanto a orientação do conteúdo temático, o tipo e métodos de pesquisa são de responsabilidade do professor Orientador. A redação do texto, conforme as normas metodológicas e utilização da forma culta da língua portuguesa, é responsabilidade do próprio aluno, sob a supervisão do professor da disciplina de TG.

Artigo 26º. O aluno deve se comprometer fielmente com a realização da pesquisa, entrega do relatório final e do TG na sua versão para defesa dentro dos prazos estabelecidos,

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí observando-se as datas limite e os períodos de recesso estipulados no Calendário Acadêmico da unidade.

§ 1º Fica dispensado de apresentar a forma impressa do TG, o aluno que já tiver o trabalho referente ao seu TG, publicado o respectivo trabalho em revista nacional ou internacional indexada (ISBN ou ISSN).

§ 2º O trabalho publicado, conforme o inciso anterior, poderá ser utilizado para dispensa da apresentação do TG apenas pelo aluno que for o 1º autor do artigo.

§ 3º A disciplina de Trabalho de Graduação irá estabelecer os prazos e solicitar dos alunos as cartas de aceite de orientação, devidamente assinadas pelos alunos e seus orientadores assim como a indicação do título provisório do TG.

§ 4º - Após definição do Orientador, o aluno somente poderá proceder solicitação para a mudança do mesmo, mediante justificativa apresentada por escrito, em concordância e assinado por si próprio e pelo orientador, junto à Coordenação do Curso. Cabe à Coordenação do Curso a análise e aprovação ou não da solicitação.

TÍTULO XIV

Da entrega do Trabalho de Graduação para apresentação pública

Artigo 27º. Em período estipulado pelo Professor da disciplina de TG os alunos deverão proceder agendamento prévio da data, horário e local da defesa junto à Secretaria Acadêmica. A data/horário deverá já estar em concordância com a disponibilidade dos membros da Banca Examinadora, incluindo o orientador o qual deverá assinar a carta de encaminhamento da defesa.

Na data determinada pelo docente da disciplina TG, deverão ser entregues pelo aluno e protocolados na secretaria acadêmica quatro exemplares redigidos e encadernados, conforme orientações e acompanhados pela carta convite aos membros titulares e ao membro suplente da banca, já discriminados. Os quatro exemplares entregues deverão estar acompanhados do encaminhamento da Professora da disciplina de TG, que procederá a revisão metodológica e formatação do trabalho.

TÍTULO XV

Da Banca Examinadora

Artigo 28º. A Banca Examinadora será constituída por três membros titulares e por um membro suplente, sendo que o orientador da Fatec atuará como presidente da banca, dirigindo os trabalhos de apresentação. Tanto para os membros internos quanto externos preconiza-se formação, conhecimento e/ou experiência na temática desenvolvida no TG.

§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora, incluindo o membro suplente, deverá receber exemplar impresso do TG com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes da data da defesa.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí
TÍTULO XVI

Da Defesa, Arguição e Avaliação do Trabalho de Graduação

Artigo 29°. As atividades de apresentação ou defesa pública do TG, serão iniciadas com aula apresentada pelo aluno explanando sobre o conteúdo de seu TG, e deverá ter uma duração de no mínimo 20 minutos e no máximo de 30 minutos.

Artigo 30°. A arguição do aluno deverá ser feita na forma de diálogo, tendo cada membro da banca um período de 15 minutos para tal, iniciando-se com os membros titulares e por último o orientador.

Artigo 31°. A avaliação do Trabalho de Graduação levará em conta aspectos científico-metodológicos e também o desempenho do aluno durante a apresentação e arguição do TG.

Artigo 32°. Será aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). A composição dessa nota se dará a partir das notas atribuídas pelos professores da banca conforme formulário específico de avaliação do TG assinado por cada membro, que constará da documentação do aluno e da ata de defesa.

Artigo 33°. Ao final das atividades de defesa a Banca Examinadora procederá o preenchimento da Ata de Defesa do TG e posteriormente o aluno receberá a informação verbal de sua aprovação ou reprovação.

Parágrafo único: a banca poderá aprovar condicionalmente o aluno, estabelecendo prazos para correções e entrega da versão definitiva.

Artigo 34°. Após sua aprovação o aluno deverá proceder as correções indicadas pela banca e posteriormente solicitar a Ficha Catalográfica do trabalho junto à Biblioteca da Unidade, a qual deverá ser impressa no verso da página de rosto da versão final do TG. Posteriormente, o aluno deverá encaminhar seu trabalho na versão final (antes da encadernação) para ser revisado pelo professor orientador.

Artigo 35°. Após obtenção do encaminhamento do orientador o aluno deverá submeter a versão final à análise ao professor responsável pela disciplina de T.G., o qual verificará a concordância do trabalho com a normatização oficial. Em seguida, o TG deverá ser encadernado com capa dura cor verde bandeira, com letras douradas na capa e lombada, conforme orientação do Prof. responsável pela disciplina de TG e depositado na biblioteca, juntamente com CD, contendo versão final do TG.

Artigo 36°. O aluno só poderá efetuar a defesa do TG após ter cursado ou estar cursando a disciplina de Trabalho de Graduação.

Artigo 37°. A disciplina de TG tem suas atividades de avaliação independentes do processo de defesa do TG, podendo o aluno ser reprovado no TG e aprovado na disciplina de TG.

§ 1º - O prazo máximo da defesa até a entrega da versão final junto à Biblioteca é de 30 dias, sendo que a não entrega dentro do prazo estabelecido implicará em novo processo de

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí defesa do trabalho. Para tanto o aluno é responsável pela observância dos períodos de recesso letivos dos Docentes e da Secretaria Acadêmica.

§ 2º - O aluno reprovado deverá proceder reelaboração do TG, realizando novamente a defesa do mesmo.

§ 3º - A nota final do TG somente será validada junto à Secretaria Acadêmica após o aluno efetuar entrega do TG e do CD junto à mesma, juntamente com os devidos documentos de autorização assinado pelo professor orientador.

TÍTULO XVII

Das Disposições Gerais

Artigo 38º. Todos os participantes do Sistema de Estágio sujeitam-se ao Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia e ao Centro Paula Souza, ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo, ao presente Regulamento Interno de Estágios do Curso de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI e à Legislação em vigor.

Artigo 39º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implantação ou Congregação da unidade.

Artigo 40º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dra. Selma Candelária Genari
Diretora FATEC Jacareí

FLUXOGRAMA

I) REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NAS INSTITUIÇÕES EXTERNAS E/OU NA FATEC – JACAREÍ:

1. **DOC_1: Termo de Compromisso de Estágio** (Doc_01 – Pag. 16).
2. **DOC_2: Plano de Estágio** (Doc_02 – Pag. 19).
3. **DOC_3: Boletim de Frequência do estágio** na FATEC ou carta da instituição externa atestando as horas concluídas (Doc_03 – Pag. 22).
4. **DOC_4: Relatório Final de Atividades de Estágio** (Doc_04 - Pag. 23 e 24).
 - i) Ficha das Atividades Desenvolvidas (Doc_04-a - Pag. 25).
 - ii) Ficha de Avaliação do Estagiário (Doc_04-b - Pag. 26)
 - iii) Informações Finais do Estágio (Doc_04-c - Pag. 27)
 - iv) Declaração de Conclusão de Estágio (Doc_04-d - Pag. 28)

II) TRABALHO DE GRADUAÇÃO:

1. **DOC_5: Carta de Aceite de Orientação.** Todos os alunos devem ter o orientador docente da FATEC – Jacareí, que irá orientar dentro do âmbito de seu TG e deverá providenciar a Carta de Aceite do orientador (Doc_05 – Pag. 29).
2. **DOC_6: Carta de Aceite do Co-orientador.** O co-orientador é opcional e no caso de haver deverá ter a carta de aceite do co-orientador (Doc_06 – Pag. 30).
3. **DOC_7: Termo de Conhecimento do Aluno.** Após o aceite do orientador o aluno deve preencher o termo de conhecimento de aceite (Doc_07 – Pag. 31).
4. **DOC_8: Controle de Atividades de Trabalho de Graduação.** Durante as atividades de Trabalho de Graduação o orientador e orientado devem preencher o controle de atividades de Trabalho de Graduação (Doc_08 – Pag. 32).

III) PARA ALUNOS QUE JÁ TRABALHAM NA ÁREA:

1. **DOC_9: Documentos para Equivalência de Estágio.** Poderá ser solicitada a equivalência das horas de estágio conforme o regulamento e documentos listados a seguir:
 - i) Requerimento de Validação de Experiência Profissional junto ao Coordenador do Curso (Doc_09a – Pag. 33).
 - ii) Requerimento de Equivalência de Horas de Estágio descrevendo as atividades desenvolvidas na função e o histórico da empresa. (Doc_09b – Pag. 34).
 - iii) Declaração da empresa com relatório das atividades desenvolvidas na função.
 - iv) Providenciar o Convênio da FATEC-Jacareí junto a empresa em que trabalha (trazer o contato do setor de RH ao Coordenador de Curso).
 - v) Cópia da carteira de trabalho.
2. **DOC_10: Termo de Homologação.** Se aceito, a unidade providenciará o Termo de Homologação (Doc_10 – Pag. 35).

IV) CASOS ESPECIAIS:

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

1. **DOC_11: Termo Aditivo.** Mudanças no Plano de Estágio externos deverão ser formalizados através do Termo Aditivo para o Termo de Compromisso, em 3 vias (Doc_11a, Doc_11b – Pag. 36 e 37).
2. **DOC_12: Termo de Interrupção.** Em caso de necessidade de interrupção de estágio o aluno deverá providenciar o termo de interrupção (Doc_12 – Pag. 38).
3. **DOC_13: Termo de Adesão ao Voluntariado.** Nos casos de Estágios Não Obrigatórios e Monitorias (Voluntários) na Unidade FATEC – Jacareí, o aluno deverá providenciar o Termo de Adesão ao Voluntariado (Doc_13 – Pag. 39).

V) MODELO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO:

1. **ANEXO I: O Trabalho de Graduação** deverá seguir o **Modelo** fornecido pela Unidade FATEC – Jacareí conforme Anexo I (Pag. 40).

VI) DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO:

1. **DOC_14: Ficha de Avaliação do TG.** Durante a defesa do TG o aluno será avaliado conforme a ficha de Avaliação de TG a ser preenchida pela Banca Examinadora composta por 3 professores (Doc_14 – Pag. 40).
2. **DOC_15: Ata de Defesa de TG.** Após a defesa a Banca Examinadora providenciará a Ata de defesa de TG em duas vias (uma para o aluno e outra permanecerá no prontuário), devendo o aluno observar as orientações e prazos (Doc_15 - Pag. 40).

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Doc_01)

Pelo presente Instrumento Contratual de um lado, a empresa, _____, estabelecida no município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante designada EMPRESA CONCEDENTE, neste ato representada por seu Procurador abaixo identificado e, de outro lado, o (a) ESTUDANTE – ESTAGIÁRIO (A) _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, _____, SP, CEP _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, portador (a) da Cédula de Identidade, R.G. _____, doravante denominado (a) simplesmente ESTAGIÁRIO, aluno(a) do _____ ano letivo do curso de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI, da Instituição de Ensino **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREÍ – FATEC JACAREÍ**, estabelecida na Av. Faria Lima, nº 155 – Jardim Santa Maria – Jacareí - SP, CEP 12.320-070, inscrita no CNPJ sob nº 62.823.257/0001-09, representada por seu Procurador abaixo identificado, firmam o presente Termo de Compromisso para a realização de estágio nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA 1a - A EMPRESA CONCEDENTE proporcionará ao ESTAGIÁRIO a realização de estágio prático obrigatório na área de _____, visando o cumprimento do projeto pedagógico do curso, bem como da carga horária nele definida, nos termos do Convênio para Realização de Estágio pelo CONVÊNIO celebrado em _____, entre a EMPRESA CONCEDENTE e a Instituição de Ensino que, na qualidade de Interviente, também assina este contrato.

CLÁUSULA 2a – O estágio será realizado no (a) < _____ PREENCHER LOCAL _____ >.

CLÁUSULA 3a - O ESTAGIÁRIO deverá realizar, no mesmo mês, no mínimo 32 (trinta e duas) horas. A carga horária máxima é de até 6 (seis) horas/dias úteis e 30 (trinta) horas semanais para o ensino superior, educação profissional de nível médio e ensino médio regular.

Parágrafo único - O estágio será realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e dias liberados pela EMPRESA CONCEDENTE.

CLÁUSULA 4a - A EMPRESA CONCEDENTE designa o (a) Sr. (a). _____, que ocupa o cargo de _____, para supervisionar o estágio, que será efetuado conforme o Plano de Estágio estabelecido, de acordo com o seu programa de estágio.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

CLÁUSULA 5a - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente o Plano de Estágio, salvo impossibilidade pelo qual a EMPRESA CONCEDENTE será previamente informada por escrito.

Parágrafo único - São considerados motivos justos de não cumprimento do Plano de Estágio, as obrigações escolares do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 6a – Aplicam-se ao ESTAGIÁRIO as mesmas regras relativas ao reembolso de despesas dos empregados da EMPRESA CONCEDENTE.

CLÁUSULA 7a - O estágio terá a duração de 3 meses, a começar em _____, terminando em _____ podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo único - Havendo interesse do ESTAGIÁRIO na continuidade do estágio até que seja cumprida a carga horária prevista no plano pedagógico do curso, o presente instrumento poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, desde que não exceda o total de 2 (dois) anos, com a concordância da EMPRESA CONCEDENTE e aquiescência da Instituição de Ensino, desde que a avaliação do ESTAGIÁRIO tenha sido satisfatória e o mesmo não tenha sido reprovado no período letivo.

CLÁUSULA 8a - A EMPRESA CONCEDENTE deverá ser comunicada de imediato e por escrito, pela Instituição de Ensino ora interveniente sobre qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula de ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 9a - Por conta e a cargo da EMPRESA CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes, mediante o respectivo Seguro de Acidentes Pessoais coberto pela Apólice no _____ emitida pela _____. DE SEGUROS GERAIS, conforme contrato nº _____.

CLÁUSULA 10a - O ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à EMPRESA CONCEDENTE no final do estágio.

CLÁUSULA 11a - A EMPRESA CONCEDENTE se obriga a elaborar relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, mantendo-os à disposição da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA 12a - O ESTAGIÁRIO compromete-se a cumprir todas as normas e procedimentos da Companhia, principalmente os relativos ao estágio que declara

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí expressamente conhecê-los. O não atendimento desta cláusula implicará na rescisão imediata do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 13a - O ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA CONCEDENTE.

CLÁUSULA 14a – Fica eleito o foro da cidade de Jacareí para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Compromisso.

E, por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, juntamente com a Instituição de Ensino na qualidade de Interveniente Anuente, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jacareí, ___ / ___ / 20__.

< CONCEDENTE >

<Aluno>

Faculdade de Tecnologia de Jacareí - FATEC
Interveniente Anuente

Testemunhas:

1ª _____

RG

CPF/MF

2ª _____

RG

CPF/MF

PLANO DE ESTÁGIO (Doc_02)

I- Objetivo

Os objetivos gerais do Estágio Supervisionado são:

- Colocar o estudante de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI em contato com atividades de _____ [DESCREVER ATIVIDADES] _____
- Oferecer ao aluno a oportunidade de executar tarefas relacionadas com a sua área de interesse que estejam ligadas ao Curso em questão.

II- Justificativa de interesse acadêmico

O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória para os estudantes do Curso Superior de PREENCHA SEU CURSO AQUI, visto que as áreas em que esse profissional pode atuar tais como: empresas e indústrias (consultorias técnicas), pesquisa, entre outros. A empresa _____ se mostra local de excelência para a realização dos Estágios dos alunos do Curso Superior de Tecnologia PREENCHA SEU CURSO AQUI.

III- Metas

As metas a serem alavancadas podem ser resumidas:

- Propiciar ao aluno vivência prática.
- Desenvolver as habilidades do aluno ao se deparar com problemas reais.
- Cumprir o tempo mínimo necessário para conclusão do Curso.

IV- Suporte financeiro:

A concessão de bolsa de complementação educacional e/ou outra contraprestação por parte da Concedente de Estágio aos estudantes incorporados em seu Programa de Estágio, bem como a do auxílio-transporte, deverá atender ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

Segue abaixo o artigo 12:

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1o A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2o Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

V- Prazo do estágio

O aluno do Curso Superior de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI deverá cumprir um total de 180 horas de estágio supervisionado obrigatório, sendo que o tempo mínimo aceito para realização do estágio é de 60 horas (Ex.: O aluno poderá realizar seu estágio em até 3 locais diferentes com no mínimo 60 horas cada, totalizando as 180 horas).

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

A carga máxima aceita será de 6 horas diárias ou 30 horas semanais.

O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado a partir do 3º semestre, da duração mínima do Curso que é de 6 semestres, podendo antes disso realizar estágio não obrigatório, dentro da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, por tempo estabelecido entre as partes.

VI- Deveres da Instituição Convenente

- a) celebrar Termo de Compromisso com a Concedente de Estágio e o educando indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;
- b) elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Concedente de Estágio, a programação técnica do estágio, inclusive definindo previamente os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- c) comunicar imediatamente à Concedente de Estágio, por escrito, todos os casos de desligamento de estudante-estagiário, em relação ao (s) referido (s) na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) comunicar à Concedente de Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- f) enviar à Concedente de Estágio, anualmente a recomendação de pelo menos dois alunos com suas respectivas avaliações identificando assim o potencial do candidato.

VII- Deveres da Instituição Concedente

- Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do Estágio.
- Possuir em seu quadro pessoal um profissional de nível superior ligado as áreas de PREENCHA SEU CURSO AQUI ou áreas afins que possam supervisionar e orientar as atividades do estudante na Instituição.
- Estar disposta a colaborar com a Fatec no acompanhamento e supervisão do estágio.

VIII- Vigência do convênio

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 2 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

IX- Condição de Rescisão

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único - A extinção do presente Convênio, antes do seu final, fixado na Cláusula Oitava, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicará os estagiários incorporados.

X- Supervisor Técnico de Estágio da Instituição Convenente

- Professores Supervisores de Estágio:
Prof. Dra. Rita de Cássia S. Von Randow (MARH);
Prof. Esp. Adilson Rodolfo Neves (GEO) ou
- Coordenador do Curso para estágios voluntários (até 2º sem)
Prof. Me. Luiz Gustavo Galhardo Mendes (Coordeador MARH)

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí
Prof. Dr. Arley Ferreira de Souza (Coordeador Geo)

XI- Supervisor Técnico da Instituição Concedente:

- Supervisor no local da Instituição concedente, onde o aluno realizará o estágio.

XII- Dados da Instituição Convenente:

FATEC- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREÍ
Endereço: Av. Faria Lima, nº 155 – Jardim Santa Maria – Jacareí - SP.
CEP 12.328-070.
Fone/Fax: (12) 3953 7926.
CNPJ/MF: 62.823.257/0001-09.

Contatos:

Curso Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Coordenador de Curso: Prof. Me Luiz Gustavo Galhardo Mendes: luiz.mendes2@fatec.sp.gov.br

Supervisora de Estágio: Profa. Dra. Rita de Cássia Von Randow: rita.randow@fatec.sp.gov.br

Curso Tecnologia em Geoprocessamento

Coordenador de Curso: Prof. Dr. Arley Ferreira de Souza: arley.souza@fatec.sp.gov.br

Supervisor de Estágio: Prof. Esp. Adilson Rodolfo Neves: adilson.neves@fatec.sp.gov.br

Jacareí, ____ de _____ 20__.

Profa. Dra. Rita de Cássia Von Randow (*estágio obrigatório*)
ou Prof. Me Luiz Gustavo Galhardo Mendes (*estágio não obrigatório*)
Prof. Esp. Adilson Rodolfo Neves (*estágio obrigatório*)
ou Prof. Dr. Arley Ferreira de Souza (*estágio não obrigatório*)
Supervisor de Estágio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supervisor Técnico de Estágio

Profa. Dra. Selma Candelária Genari
Diretora – FATEC - Jacareí

ORIENTAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (Doc_04)

- 1. Papel:** Deve ser de cor branca ou reciclado de formato A4.
- 2. Margem e tabulação:** As margens devem ser: lado esquerdo 4 cm; lado direito 2 cm; parte superior e inferior 2,5 cm; usando espaço entre linhas de 1,5 linha e impresso em um único lado da folha.
- 3. Paginação:** A partir do início do texto, as páginas são numeradas sequencialmente no centro inferior da folha em algarismos arábicos.
- 4. Formatação:** O texto deverá ser escrito na fonte Arial, tamanho 12. Os títulos deverão estar em negrito e o alinhamento geral do texto será justificado.
- 5. Constituição do relatório de estágio:** deverá ser constituído necessariamente pelos seguintes documentos na ordem:

5.1. Capa:

Aluno(a):
Curso:
Empresa concedente:

5.2. Folha de Rosto: Deverá conter os seguintes dados:

Nome do aluno:
Curso:
Local do estágio:
Nome do Supervisor do estágio:
Nome do Professor orientador da FATEC:
Diretor Acadêmico:
Setor que estagiou:
Período de estágio:
Número de horas de realização do estágio:
Mês de conclusão do estágio:

5.3. Dedicatória (caso queira): a quem desejar

5.4. Agradecimento: agradeça a quem desejar

5.5. Resumo: Descrever em poucos parágrafos num total de aproximadamente 200 palavras, como foi o estágio, que recursos foram utilizados, qual aproveitamento obteve. O resumo deve ser sucinto e útil para quem quer apenas ter uma idéia de tudo o que foi feito, sem ter que ler todo o relatório.

5.6. Informações gerais sobre a empresa: Aqui deverá ser descrito detalhadamente o local onde o estágio foi realizado, se possível com endereço, razão social ou identificação completa. Informar o ramo empresarial, os produtos ou serviços, a organização (organograma), o histórico da empresa e outras informações que permitam ter uma visão geral da empresa.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

5.7. Revisão Bibliográfica: Dar o embasamento teórico do processo que participou na empresa. Essa parte é importante para situar o leitor naquilo que se pretendeu aprender no estágio. A literatura é consultada, apresentando-se uma revisão do assunto. Lembrar que a revisão bibliográfica não é uma cópia da literatura. **NÃO COPIE OS TEXTOS CONSULTADOS, FAÇA A SUA ADAPTAÇÃO.**

5.8. Atividades desenvolvidas e detalhamento do processo: Esse item é de extrema importância pois relata o que foi desenvolvido durante o período de estágio. Descreva tecnicamente as atividades e os processos com os quais teve contato durante o estágio. Descrever métodos, técnicas, equipamentos, instrumentos e caso a empresa permita resultados das análises realizadas. Caso a empresa não autorize a discussão dos resultados apresentar as planilhas e/ou tabelas (em branco) que foram utilizadas durante o estágio.

5.9. Conclusão: É uma das principais partes do relatório, por isso deverá ser elaborada com muito atenção e cuidado. **NÃO É UMA SÍNTESE DO QUE FOI FEITO (ISSO JÁ ESTÁ NO RESUMO) E TAMBÉM NÃO É A REPETIÇÃO DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.** Aqui se apresentam os fatos que são extraídos do experimento, podendo ser juntados com dados de outras fontes. O que deverá ser apresentado é uma conclusão técnica, ou seja, um texto mostrando os principais pontos em que a teoria aprendida no curso técnico ajudou na prática do estágio.

5.10. Referências Bibliográficas: Deverá apresentar os títulos dos diferentes autores citados no decorrer de todo o texto. As normas para a apresentação das referências estão disponibilizadas na biblioteca da FATEC.

5.11. Cronograma de execução: Deverá conter uma tabela com as principais atividades desenvolvidas e o tempo de duração em meses dessas atividades.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (Doc_04-b)

Aluno:		
Curso:	Semestre:	Período:
Orientador do Estágio:		
Empresa:	Depto.	
Supervisor Interno:		
Cargo:	Fone/e-mail:	

Avaliação do estagiário durante o período do estágio

Item	Indicadores	Satisfatório	Insatisfatório	Sem avaliação
01	Qualidade do Trabalho Realizado			
02	Produtividade			
03	Organização			
04	Responsabilidade			
05	Assiduidade			
06	Iniciativa			
07	Dedicação			
08	Sociabilidade			
09	Capacidade de Aprendizagem			
10	Nível dos Conhecimentos Teóricos			
11	Nível dos Conhecimentos Práticos			
12	Relatório – Apresentação			
13	Relatório – Conteúdo			
14	Avaliação Global do Estágio			

Observações/sugestões:

_____, ____ de _____ de 20__.

Supervisor do Estágio na empresa
(assinatura e carimbo da empresa)

Ficha de avaliação para uso da Faculdade

Correspondente às _____ horas de estágios.

Favor preencher esta folha e remetê-la à Coordenação de Estágio da Faculdade, para que possamos fazer o devido acompanhamento.

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

INFORMAÇÕES FINAIS DO ESTÁGIO (Doc_04-c)

Nome do Estagiário: _____

Curso: _____

Nome da Empresa: _____

Ramo de Atividade: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Total de Horas de trabalho executadas pelo estagiário: _____

O estagiário cumpriu com as obrigações afetas a sua responsabilidade?

Está apto a receber o diploma?

A sua continuação na Empresa na qualidade de FORMADO, está sendo desejada?

Deseja V.S.^a fazer alguma recomendação e/ou sugestão em colaboração com o ensino desta IES?

_____, ____ de _____ de 20__.

Estagiário

Representante da Empresa

Favor preencher esta folha e remetê-la à Coordenação de Estágio da Faculdade, para que possamos fazer o devido acompanhamento.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO (Doc_04-d)

Declaro para os devidos fins que _____

aluno(a), regularmente matriculado no Curso de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI, portador do RG: _____ matriculado no _____ período, concluiu com aproveitamento, o período de estágio supervisionado previsto no Projeto Pedagógico de Curso e no Regulamento Escolar da Faculdade de Tecnologia De Jacareí – FATEC Jacareí-SP.

Jacareí, _____ de _____ de 201__.

Coordenador do Curso

Diretor Acadêmico

Coordenador de Estágio

Supervisor de Estágio

Estagiário

CARTA ACEITE DE ORIENTAÇÃO (Doc_05)

Eu, Professor (a) _____, li o
Projeto de Pesquisa cujo título provisório é
_____ do (a)
aluno (a) _____ e **ACEITO**
orientar sua pesquisa e Trabalho de Graduação.

Jacareí, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

CARTA ACEITE DE COORIENTAÇÃO (Opcional - Doc_06)

Eu, Professor (a) _____, li o
Projeto de Pesquisa cujo título provisório é _____
_____ do (a) aluno (a)
_____ **ACEITO** coorientar sua
pesquisa e Trabalho de Graduação, atestando para tal, que discuti o trabalho com
orientador do Projeto Prof.(a) _____,
o qual tem ciência e concordância em minha coorientação.

Jacareí, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

TERMO DE CONHECIMENTO DO ALUNO (Doc_07)

Eu, _____, agradeço-o pelo aceite da orientação e encaminho meus contatos para definirmos datas e horários para os encontros. Atesto que é de meu conhecimento a obrigatoriedade de 180 horas de Estágio Supervisionado e de 160 horas de Trabalho de Graduação, os quais serão acompanhados por meu orientador, através da Ficha de Controle de Atividades, assim como por encontros presenciais nas datas estipuladas pelo mesmo.

Fones: _____

E-mail: _____

Assinatura do Aluno

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Doc_09a)

SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO CURSO

EU, (Nome) _____
(nacionalidade) _____, nascido em ____/____/____
residente a Rua _____ nº _____, apto _____ bairro
_____, Cidade _____ Estado (UF) ____
CEP _____, Fones () _____ ou () _____
_____ portador da cédula de identidade nº _____.
CPF _____, aluno(a) do Curso em
_____ matriculado no ____ período, deste
estabelecimento, requer à Vossa Senhoria se digne conceder a validação da minha
experiência profissional na área como estágio curricular obrigatório.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Jacareí - SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS DE ESTÁGIO (Doc 09b)

Eu, _____, aluno do
____ semestre do Curso Superior de Tecnologia em _____,
período _____, nº de matrícula _____, venho por intermédio deste,
solicitar o aproveitamento de _____ horas relativas ao estágio supervisionado, considerando
as atividades desenvolvidas na função de _____

na Empresa/Instituição _____,
CNPJ nº _____ no período de ____/____/____ a
____/____/____, conforme Instrução Normativa da Coordenadoria do supracitado Curso
da Faculdade de Tecnologia de Jacareí, juntando a este requerimento a declaração da
empresa e o relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Jacareí, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

HOMOLOGAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Doc 10)

Aluno:

Matrícula Nº:

Curso: _____

Orientador: _____

Total de Horas aproveitadas: _____ horas

Avaliação: () Deferido () Indeferido

O referido Discente () apresentou () não apresentou os documentos comprobatórios para equivalência do Estágio Supervisionado em Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI.

Jacareí, ____ de _____ de 20__.

Empresa

Estagiário

Supervisor de Estágio

Coordenador de Curso

Diretor

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

TERMO ADITIVO (Doc 11a – 3 vias)

Pelo presente instrumento jurídico, a Instituição Concedente _____, o Estagiário _____, matriculado sob nº _____ no Curso Superior de Tecnologia _____, turno _____, tendo como Interveniante a Faculdade de Tecnologia de Jacareí, já qualificados, respectivamente no Termo de Compromisso de Estágio, firmam o presente Termo Aditivo de Estágio fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e de acordo com as normas da Faculdade de Tecnologia de Jacareí, mediante as condições a seguir estipuladas:

Cláusula 1ª: Este Termo Aditivo de Estágio altera as condições de estágio estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio assinado pelas partes.

Cláusula 2ª: Ficam alteradas as seguintes condições do estágio:

- a) Data do Término:
- b) Horário: das _____ às _____ totalizando _____ horas semanais
- c) Bolsa Auxílio: R\$ _____ (valor por extenso)
- d) Auxílio Transporte:
- e) Nome do Supervisor:

Cláusula 3ª: Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Fica eleito o Foro da Cidade de Jacareí para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Compromisso de Estágio. Por estarem de acordo com as condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Jacareí, ____ de _____ de 20__.

Empresa

Estagiário

Supervisor de Estágio

Coordenador de Curso

Diretor

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Doc 11b – 3 vias)

Pelo presente instrumento particular, (nome da empresa), com sede a Rua....., na cidade de, representada neste ato por seu Representante Legal (nome do responsável pela empresa) e o aluno(nome).... da Faculdade de Tecnologia de Jacareí, no curso Superior de Tecnologia em PREENCHA SEU CURSO AQUI, resolvem firmar o presente aditivo, conforme abaixo subsegue:

Fica informado o valor da bolsa do estagiário passando a partir dessa data para o valor de R\$ enquanto durar o estágio.

E assim, por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Jacareí, ____ de _____ de 20__.

Empresa

Estagiário

Diretor

TERMO DE INTERRUÇÃO (Doc 12)

Pelo presente instrumento jurídico a Instituição Concedente _____, o Estagiário _____, matriculado sob nº _____, no Curso Superior de Tecnologia _____, turno _____, tendo como Interviente a Faculdade de Tecnologia de Jacareí, já qualificados, respectivamente no Termo de Compromisso de Estágio, firmam o presente Termo de Interrupção de Estágio fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e de acordo com as normas da Faculdade de Tecnologia de Jacareí, mediante as condições a seguir estipuladas:

Cláusula 1ª: Fica interrompido o Termo de Compromisso de Estágio pelo motivo a seguir:

- () efetivação
- () trancamento de matrícula
- () abandono do curso
- () mudança de curso/turno
- () Pelos seguintes motivos: _____

Cláusula 2ª: Fica encerrado o Termo de Compromisso de Estágio do qual este Termo de Interrupção de Estágio passa a fazer parte integrante.

Fica eleito o Foro da Cidade de Jacareí para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Compromisso de Estágio. Por estarem de acordo com as condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Jacareí, ____ de _____ de 20__.

Empresa

Estagiário

Supervisor de Estágio

Coordenador de Curso

Diretor

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura – FATEC Jacareí

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO (Doc 13)

(A ser preenchido pelo voluntário após acordo com a entidade)

Nome do voluntário: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a essa Escola ou à Administração Central, de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada com finalidades _____ (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas, outras) e não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Este trabalho voluntário faz parte do Projeto de Cooperação _____.

Tarefa específica _____

Duração: de _____ a _____

Horários: _____ Total de Horas: _____

Resultados esperados: _____

Sempre que o trabalho voluntário for aproveitado no todo ou em parte como estágio supervisionado (art. 5º da Deliberação CEETEPS nº 01, de 08/03/04, as condições em que esse serviço voluntário servirá de estágio, deverão estar expressamente definidas).

Declaro estar ciente de que o trabalho voluntário a ser desempenhado junto à Administração Central ou à Unidade Escolar _____, será executado nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/98, Lei Estadual nº 10.335, de 30/06/99 e Deliberação CEETEPS nº 01, de 08/03/04, sendo portanto atividade não remunerada, com finalidades _____ (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas, etc.), não gerando vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim em relação ao CEETEPS, sujeitando-me entretanto, ao regime das responsabilidades incidentes.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do voluntário

De acordo,

Diretor da U.E ou Responsável do órgão da Administração Central (Chefia de Gabinete)

ANEXO 1

MODELO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Baixar o Arquivo <TCC_normas_fatec.doc> no site da www.fatecjacarei.com

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Doc 14)
(A Instituição providencia)

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Doc 15 – em duas vias)
(A Instituição providencia)